

**CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO
RESTAURANTE /BAR, SITO NO CENTRO DE LAZER, NA
PORTAGEM**

CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS JURIDICAS E TÉCNICAS GERAIS E ESPECIAIS

INDICE

1. OBJECTO DO CONCURSO
2. PRAZO DE CESSÃO
3. RENOVAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO
4. DIREITOS DO CEDENTE
5. DEVERES DO CESSIONÁRIO
6. TRESPASSE DA CESSÃO E SUBCESSÃO
7. RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO
8. RESCISÃO DO CONTRATO PELO CESSIONÁRIO
9. EXTINÇÃO DA CESSÃO
10. ENTREGA DAS INSTALAÇÕES
11. SEQUESTRO DA CESSÃO
12. MODALIDADE DE PAGAMENTO DA CESSÃO E SUA ACTUALIZAÇÃO
13. CAUÇÃO
14. SEGUROS
15. ESPAÇO A CESSIONAR
16. PESSOAL
17. REGRAS A OBSERVAR NO EXERCICIO DA ACTIVIDADE
18. CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
19. CLÁUSULAS PENAIIS
20. INÍCIO DO PRAZO DA EXPLORAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS JURIDICAS E TÉCNICAS GERAIS E ESPECIAIS

1. OBJECTO DO CONCURSO

O Município de Marvão, atribui por concurso público a cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem.

2. PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da celebração do contrato, com a possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos.

3. RENOVAÇÃO DO PRAZO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

3.1 Findo o prazo inicial da cessão de exploração, poderá o mesmo ser renovado, por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo de seis anos, desde que requerido pelo cessionário com a antecedência mínima de 90 dias do termo do período inicial ou da renovação.

3.2 A renovação do prazo da cessão de exploração ficará sempre dependente da aceitação da entidade cedente.

4. DIREITOS DO CEDENTE

4.1 É reservado à Câmara Municipal de Marvão, o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do cessionário, nos termos impostos pelo programa do concurso e caderno de encargos e legislação em vigor aplicável.

4.2 Para tanto será assegurada liberdade de circulação e de inspecção a funcionários da cedente devidamente credenciada.

5. DEVERES DO CESSIONÁRIO

5.1 Sempre que lhe seja solicitado, o cessionário facultará à Câmara Municipal de Marvão, todos os elementos necessários á formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas e económicas do período de exploração.

5.2 O cessionário fica obrigado, salvo caso de força maior, a cumprir o calendário e o horário de funcionamento definidos no ponto 18, deste caderno de encargos

6. TRESPASSE DA CESSÃO E SUBCESSÃO

O cessionário não poderá transmitir ou subcessionar a exploração dos serviços que constituem objecto da presente cessão

7. RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO

7.1 A Câmara Municipal de Marvão, poderá rescindir o contrato de cessão, no caso de não cumprimento das obrigações contratuais por parte do cessionário, revertendo para o Município em posse e propriedade, quer a caução quer as benfeitorias realizadas;

7.2 São fundamentos da rescisão, nomeadamente:

- a) Falta de reposição da caução;
- b) Utilização das instalações para fim e uso diverso do autorizado pela Câmara Municipal de Marvão;
- c) A afixação no interior ou exterior de publicidade, que não respeite à actividade do estabelecimento;
- d) Transmissão da cessão para terceiros ou subcessão da exploração;
- e) Não cumprimento repetido do disposto nas cláusulas 15.2.2, 15.2.3, 16, 17.1 alíneas a) a h), 17.2, 17.3, 17.4, 19.1 do presente caderno de encargos;
- f) Não cumprimento do disposto na cláusula 13.3 deste caderno de encargos;
- g) Fornecimento de dados falseados no que respeita ao disposto no número 5. do presente caderno de encargos;
- h) Declaração de falência ou insolvência do cessionário;
- i) Falta de pagamento do valor mensal de cessão.

8. RESCISÃO DO CONTRATO PELO CESSIONÁRIO

O adjudicatário poderá pedir a rescisão do contrato por causa devidamente justificada e fundamentada, mediante carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Marvão, que apenas produzirá efeitos 30 dias após a sua aceitação.

9. EXTINÇÃO DA CESSÃO

A cessão extingue-se após o decurso do prazo estipulado sem que o cessionário tenha direito a qualquer indemnização.

10. ENTREGA DAS INSTALAÇÕES

10.1 As instalações deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.

10.2 Em caso de incumprimento dos números anteriores procederá a Câmara Municipal de Marvão à remoção dos bens e limpeza das instalações a expensas do cessionário, podendo para tanto utilizar o valor da caução.

10.3 A não entrega das instalações findo o contrato por qualquer dos meios admitidos em direito, constituirá o cessionário na obrigação de pagar, por cada mês que as detenha, a quantia correspondente ao triplo da renda vigente á data da cessação, sem prejuízo do pagamento desta, enquanto a detenção se mantiver e do dever de restituição.

11. SEQUESTRO DA CESSÃO

11.1 A Câmara Municipal de Marvão poderá declarar o sequestro, sempre que o cessionário abandone, sem causa legítima a exploração dos serviços que integram esta cessão.

11.2 Todas as despesas de exploração ficarão a cargo do cessionário faltoso.

11.3 Se o cessionário manifestar a sua disposição em reassumir a exploração dos serviços dando garantias de a conduzir nos termos estabelecidos no contrato de cessão, aquela poderá ser-lhe restituída, caso o cedente assim o entenda.

11.4 A Câmara Municipal de Marvão, poderá prorrogar o sequestro pelo tempo que julgar conveniente ou necessário, abstando-se de aplicar a sanção da rescisão, se assim o entender.

12. MODALIDADE DE PAGAMENTO E SUA ACTUALIZAÇÃO

12.1 O cessionário pagará o valor mensal da sua proposta, mais IVA à taxa legal em vigor, nos meses de maio a outubro (inclusive) e pagará, nos meses de novembro a abril (inclusive) o correspondente a 50% do valor da proposta mensalmente.

12.2 O valor mensal que vier a ser proposto como contrapartida pela cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem, será pago mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, a que diz respeito.

12.3 O valor mensal da cessão que vier a ser proposto será actualizado anualmente em conformidade com os índices publicados para as rendas dos estabelecimentos comerciais.

12.4 A exploração considerar-se-á iniciada, para efeito de pagamento de valor devido, na data da celebração da escritura da cessão da exploração.

13. CAUÇÃO

13.1 O cessionário prestará até 10 (dez) dias após a notificação da adjudicação, uma caução de valor igual a quatro vezes o valor mensal proposto, a prestar por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do cessionário e manterá essa caução até ao fim da cessão de exploração.

13.2 Caso a caução venha a ser prestada por depósito em dinheiro, o cessionário deverá proceder em conformidade com o modelo guia que constitui o Anexo IV do programa de concurso;

13.3 O cessionário deverá reconstituir integralmente a caução nos 10 dias seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela sejam utilizadas quaisquer importâncias.

13.4 A adjudicação ficará sem efeito nos seguintes casos:

a) Quando o concorrente cuja proposta foi preferida, não preste caução no prazo estabelecido na notificação da adjudicação, salvo prove ter sido impedido por facto independente da sua vontade e seja considerado justificação bastante.

b) Quando o concorrente, depois de notificado para outorgar o contrato, não compareça no dia, hora e local fixados para o efeito, perdendo a caução já prestada, salvo prove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e seja considerado justificação bastante.

14. SEGUROS

O cessionário efetuará, antes do início da exploração, os seguros exigidos pela lei, em vigor à data do contrato, designadamente:

- a) Seguros de trabalho
- b) Multi-riscos do recheio (incluindo o constante do Anexo A)
- c) Seguro do estabelecimento
- d) Responsabilidade civil da actividade.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

15. ESPAÇO A CESSIONAR

15.1 Descrição sumária

O estabelecimento a cessionar ao abrigo deste concurso está localizado no Centro de Lazer, na Portagem, compõem-se de um Restaurante/bar, que deverá ser mantido em funcionamento.

15.2 Instalações e equipamento

15.2.1 Instalações – os espaços serão entregues em bom estado de conservação. As obras que o cessionário pretender executar nas instalações, são da sua inteira responsabilidade, mas obrigatoriamente antecedidos de prévia autorização da Câmara Municipal. É da responsabilidade do cessionário a conservação e manutenção das instalações que lhe são disponibilizadas.

15.2.2 Equipamentos – Os equipamentos e mobiliários fixos e móveis, constantes do Anexo A a este caderno de encargos (lista de bens móveis e fixos que são propriedade do Município de Marvão), ficam ao dispor do cessionário para utilização nas instalações. Os equipamentos serão entregues ao cessionário no estado em que se encontrarem, não estando o Município de Marvão obrigado à sua substituição em caso de avaria ou deterioração. O cessionário deverá obter a prévia autorização da Câmara Municipal de Marvão, antes de proceder à instalação de qualquer equipamento próprio. Todas as necessidades de equipamentos para o normal funcionamento Restaurante/Bar, além dos existentes são da responsabilidade do cessionário.

15.2.3 É vedado ao cessionário, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Marvão retirar do estabelecimento ou transferir dos locais onde foram colocados, quaisquer equipamentos ou bens móveis propriedade do Município.

15.2.4 Em todos os casos em que finde a cessão, os bens do cessionário que se encontrem por qualquer forma fixados no restaurante/bar e cuja remoção possa causar prejuízos ao local, consideram-se pertença do Município de Marvão pelo que não poderão ser retirados pelo cessionário.

16. PESSOAL

16.1 O adjudicatário fica responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal nos termos da legislação em vigor.

16.2 O pessoal deverá cumprir as regras de higiene e limpeza no decorrer de todas as tarefas inerentes à sua actividade.

16.3 O cessionário compromete-se a manter ao serviço uma equipa de funcionários com qualificações profissionais e experiência pelo menos equivalentes aos da equipe referida na sua proposta.

17. REGRAS A OBSERVAR NO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE

17.1 No exercício da exploração o cessionário obriga-se;

- a) Garantir um serviço de qualidade;
- b) Praticar uma política de preços que não exceda o normalmente praticado em estabelecimentos congéneres;
- c) A manter o espaço cedido em boas condições de asseio e segurança, sem descuidar o aspecto estético e a integração no meio cultural e de lazer, procedendo às obras de manutenção que se tornarem necessárias, após autorização da Câmara Municipal de Marvão;
- d) Assegurar a manutenção dos materiais e equipamentos afectos ao funcionamento do espaço cedido e reparar ou substituir aqueles que se encontrem danificados, suportando os respectivos encargos;
- e) Manter as instalações, equipamentos, alimentos e outros nas condições de higiene exigidas pelas autoridades sanitárias;
- f) Assegurar a limpeza do espaço e dos espaços de acesso, inclusivamente a esplanada, suportando os respectivos encargos;
- g) Cumprir e fazer cumprir pelos seus clientes, trabalhadores e fornecedores as regras de segurança e de circulação nas instalações, em conformidade com as instruções definidas pela Câmara Municipal de Marvão;
- h) Apresentar no termo de vigência do contrato, o inventário de todo o material e equipamento existente, de onde constem designadamente as quantidades e o estado de conservação do material e equipamento posto à sua disposição (Anexo A) com indicação das respectivas substituições, caso tenham ocorrido e razões que as determinaram;

17.2 O cessionário obriga-se a facultar a inspecção sanitária do espaço cessionado e a visita das entidades legais competentes.

17.3 Não é permitido afixar reclames ou outros escritos no interior ou exterior do estabelecimento com objectivos publicitários. Exceptuam-se os elementos constantes nas embalagens de produtos à venda, nos equipamentos e utensílios usados e as indicações escritas, desenhadas, litografadas ou fotografadas dos produtos expostos.

17.4 Os custos do fornecimento de energia eléctrica, gás e água às instalações cessionadas serão da responsabilidade directa do cessionário.

18. CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O estabelecimento deverá manter-se em funcionamento todos os dias, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, no estrito cumprimento do regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos

estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho de Marvão, podendo no entanto encerrar para descanso do pessoal no dia de encerramento do Centro de Lazer. Durante os meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril, poderá praticar o horário que lhe aprouver no estrito cumprimento do regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho de Marvão.

19. CLÁUSULAS PENAIS

19.1 No caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso das condições deste caderno de encargos, independentemente da possibilidade de rescisão do contrato, o cessionário constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Marvão, com os seguintes valores:

a) Incumprimento ou cumprimento defeituoso do disposto no n.º 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3, alíneas do 17.1 alínea a) a h), 17.2 deste caderno de encargos: 50% do valor da caução;

b) Incumprimento ou cumprimento defeituoso do disposto no ponto n.º 18 deste caderno de encargos: 10% do valor da caução;

19.2 No caso de reincidência, os valores referidos no número anterior serão agravados em mais de 10%.

19.3 Para efeitos de número anterior considera-se reincidente a repetição da situação de incumprimento ou cumprimento defeituoso dentro do período de um ano.

19.4 O pagamento desta indemnização será efectuado, uma vez comprovada a violação culposa com prévia audiência do cessionário, e por despacho do Presidente da Câmara, por dedução da caução prestada.

20. INÍCIO DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO

O prazo máximo para o início da exploração será de quinze dias após celebração do contrato.

Marvão, 27 de março de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso)





Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

Anexo A

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1191	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1192	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1193	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1194	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1195	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1196	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1197	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1198	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1199	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1200	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1201	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1202	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1203	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1204	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1205	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1206	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1207	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1208	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1209	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1210	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1211	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1212	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1213	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1214	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1215	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1216	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1217	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1218	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1219	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1220	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1221	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1222	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1223	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1224	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1225	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1226	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1227	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1228	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1229	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1230	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1231	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1232	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1233	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1234	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1235	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1236	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1237	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1238	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1239	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1240	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1241	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1242	Cadeira tipo artedeco c/ estrutura pintada e epoxy em faia	1,00	105 06 99		Esmeralda	Preto	833 e 835	B
1247	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1248	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1249	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1250	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1251	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1252	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1253	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1254	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1255	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1256	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1257	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1258	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1259	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1260	Mesa c/ 800x800 estrutura pintada a preto e tampo em faia	1,00	105 06 99			Preto	753	B
1261	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1262	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1263	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1264	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1265	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1266	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1267	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1268	Mesa de pé alto diam. 0,60 estrutura cor alumínio tampo formica	1,00	105 06 99			Alumínio	846	B
1270	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1272	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1273	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1274	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1275	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1276	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1277	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1278	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1279	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1280	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1281	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1282	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1283	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1284	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1285	Mesa diam. 0,60 estrutura em alumínio tampo em werzalit	1,00	105 06 99				859	B
1287	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1288	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1289	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1290	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1291	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1292	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1293	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1294	Cadeira de pé alto estrutura pintada e casco em faia	1,00	105 06 99				827	B
1295	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1296	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1297	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1298	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1299	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1300	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1301	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1302	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1303	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1304	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1305	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1306	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1307	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1308	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1309	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1310	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1311	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1312	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1313	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1314	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1315	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1316	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1317	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1318	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1319	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1320	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1321	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1322	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1323	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1324	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1325	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1326	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1327	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1328	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1329	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1330	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1331	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1332	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1333	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1334	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1335	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1336	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B
1337	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99	Habana		Palha	854	B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
1338	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99		Habana	Palha	854	B
1339	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99		Habana	Palha	854	B
1340	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99		Habana	Palha	854	B
1341	Cadeira modelo habana na cor natural da palha	1,00	105 06 99		Habana	Palha	854	B
1363	Bancada aço inox c/3020x600 c/ aba,tulha,lava louça 2 prateleiras	1,00	105 06 06					B
1364	Bancada aço inox s/ prateleiras c/ 1370x550x400	1,00	105 06 06					B
1365	Bancada em inox c/ 1370x550x400 c/ 2 prateleiras	1,00	105 06 06					B
1366	Bancada inox c/2390x630 c/ 2 gavetas,2 rebaixos e 2 prateleiras	1,00	105 06 06					B
1367	Refrigerador de garrafas em inox c/1500x500 c/ 3 portas	1,00	105 06 18					B
1368	Refrigerador de garrafas em inox c/1500x500 c/ 3 portas	1,00	105 06 18					B
1369	Armário de parede em inox c/1500x400x700	1,00	105 06 06					B
1370	Fogão a gás c/ 4 queimadores e forno 26fkw 800x700x900	1,00	105 06 01	Bertos	G7f4e+fg1			B
1371	Fritadeira eléctrica de 12 be c/9l 400w trifásica 310x530x3100	1,00	105 06 99					B
1373	Máquina de lavar louça mix cf produção hora 1200 peças	1,00	105 06 03	Univerbar	Mix			B
1374	Máquina de gelo ec 20-a produção 22 kgs/24	1,00	105 06 99	Eurfrigor	Ec 20-a			B
1375	Torradeira simples	1,00	105 06 99					B
1377	Máquina de cachorros star 10 anitec	1,00	105 06 99		Star 10			B
1378	Tostadeira/grelhador simples c/ prensa e placa ranhurada	1,00	105 06 99					B
1379	Extração de fumos c/ 1 hotte aço inox c/ 1500x900x750	1,00	107 04 07					B
1380	Cortadora de carnes frias diâm. 220	1,00	105 06 99					B
1383	Ar condicionado acr 436h+ae	1,00	107 04 01	Argo	436sh3e			B
1384	Ar condicionado acr 436h+ae	1,00	107 04 01	Argo	436sh3e			B
1385	Termoacumulador 150 litros	1,00	107 05 99	Fagor				B
2201	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2202	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2203	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2204	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2205	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B



Município de Marvão

Folha de Carga de Bens Móveis

Localização: 1402 Restaurante/bar
Centro de Lazer da Portagem

7330-328 S.Salvador de Aramenha

Serviço: 1301 - Sector Cultural

Nº Inventário	Descrição	Qtde.	Class.Geral(GH)	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.
2207	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2208	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2209	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2210	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2211	Mesa com base inox e coluna tampo werzalit	1,00	107 01 20					B
2219	Bancada em inox 1500x600x850 c/ portas de correr e 1 prateleira	1,00	107 06 05					B
2220	Lavadouro industrial inox 1700x600x850 c/ portas de abrir	1,00	107 06 05					B
2221	Bancada em inox 1300x600x850 c/ portas de correr e 2 prateleiras	1,00	107 06 05					B
2222	Bancada c/ armário suspenso inox 1180x700x2130 c/ porta de corre	1,00	107 06 05					B
5371	Máquina industrial de lavar pratos Univerbar	1,00	105 06 03	Univerbar				U

O Responsável

O Funcionário

Nº de bens: 178